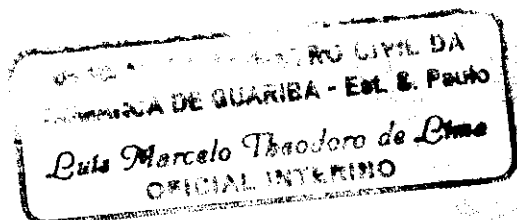


Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.777 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2.001

ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI Nº 1.712, DE 29 DE JUNHO DE 2.000, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2.001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de Setembro de 2.001, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica acrescido o item "57", no Artigo 11, da Lei nº 1.712, de 29 de junho de 2.000, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.001, conforme segue:

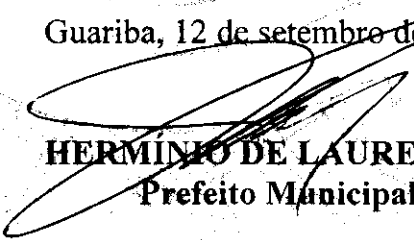
"Artigo 11 - Os investimentos de capital, no exercício de 2.001, orientar-se-ão, preferencialmente, pelos seguintes programas:

01 -

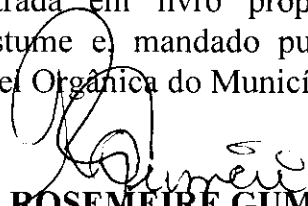
57 - Aquisição de imóveis para instalação de próprios público municipal".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

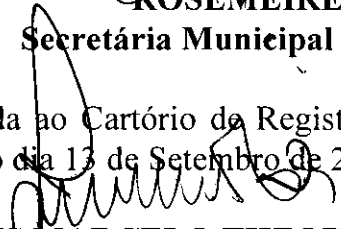
Guariba, 12 de setembro de 2.001.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 13 de Setembro de 2.001.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino